

PRODUÇÃO



REALIZAÇÃO



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

edita

Territórios de Criação

PROGRAMA DE PUBLICAÇÃO
DE PESQUISAS





A OSC Mercúrio Produções, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 30.449.553/0001-97, organização responsável pela realização do Projeto TERRITÓRIOS DE CRIAÇÃO – PROGRAMA DE PUBLICAÇÃO DE PESQUISAS, selecionada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PUBLICAÇÃO DE PESQUISAS, baseado na LC 195/2022, Decreto Federal 11.525/2023 e Decreto Federal 11.453/2023, tendo formalizado o Termo de Colaboração Nº 03/2024, celebrado com a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – Secult, fundamentado na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 32.810/2018, torna público o Edital TERRITÓRIOS DE CRIAÇÃO – PROGRAMA DE PUBLICAÇÃO DE PESQUISAS, visando à realização de publicação de 20 (vinte) teses e/ou dissertações de pesquisadores(as) cearenses e/ou residentes no Ceará, nos segmentos das Áreas Técnicas, Artes Visuais, Artes Cênicas, Artes Integradas, Audiovisual, Música, e Demais Expressões Artísticas e Técnicas Transversais ao campo das artes e das culturas aqui não mencionadas.

PRODUÇÃO



REALIZAÇÃO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Sumário

1. Apresentação	4
2. Do Objeto e Objetivos	4
3. Da Vigência	5
4. Da Distribuição de Vagas	5
5. Formato da Proposta e Conteúdo	7
6. Das Inscrições	8
7. Das Vedações	11
8. Da Avaliação e Seleção	12
9. Dos Resultados e Recursos	14
10. Do Cronograma	15
11. Das Disposições Gerais	16

1. Apresentação

O Programa Territórios de Criação compreende uma série de ações, que já vêm sendo realizadas desde 2020. Para esta edição, o Territórios de Criação pretende executar, através de gestão compartilhada entre Secult e a OSC Mercúrio, o Programa de Publicação de Pesquisas em meio impresso (livro) e em formato de e-book, possibilitando a difusão e o acesso à produção de conhecimentos relevantes para o campo das artes e da cultura no estado.

Esta proposta tem como objetivo a seleção para publicação de 20 (vinte) teses e/ou dissertações, de pesquisadores(as) cearenses e/ou residentes no Ceará, em meio impresso (livro) e em formato de e-book.

A publicação dos livros dar-se-á após adaptação dos textos acadêmicos para o formato de livro, feita pelo(a) autor(a), tendo em vista que as teses e/ou dissertações não serão publicadas em seu formato original.

2. Do Objeto e Objetivos

2.1. Constitui objeto deste chamamento público a seleção e a publicação de até 20 (vinte) teses e/ou dissertações, de pesquisadores(as) cearenses e/ou residentes no Ceará, que abordem e desenvolvam temáticas relevantes para o campo das artes e da cultura no estado;

2.2. Os 20 (vinte) trabalhos selecionados serão publicados em formato PDF para e-book e livro físico com registro ISBN;

2.3. Este chamamento tem como objetivos:

2.3.1. Promover a difusão de pesquisas no campo das artes e culturas;

2.3.2. Estimular a produção e as pesquisas científicas feitas por artistas e demais profissionais que atuem no campo das artes e culturas.

2.4. Contribuir para o desenvolvimento profissional e pessoal de artistas e de outros(as) agentes culturais;

2.5. Realizar a impressão de 400 exemplares de cada trabalho selecionado, com a concessão prevista de 50% da tiragem dos livros publicados para seus(suas) respectivos(as) autores(as).

3. Da Vigência

3.1. A vigência da presente seleção é de 17 de junho de 2024 a 05 de agosto de 2024, compreendendo o período de inscrição, seleção, divulgação, resultado preliminar, fase de recursos e resultado final das propostas selecionadas.

4. Da Distribuição de Vagas

4.1. Serão publicados 20 (vinte) trabalhos acadêmicos do gênero teses e/ou dissertações, com impressão de 400 cópias em formato físico e publicação em formato e-book;

4.2. O presente Edital prevê investimentos em publicações que perpassem as seguintes temáticas:

4.2.1. Áreas Técnicas; Artes Visuais; Artes Cênicas; Artes Integradas; Audiovisual; Música; Demais Expressões Artísticas e Técnicas Transversais ao campo das artes e das culturas aqui não mencionadas.

4.3. As vagas estão assim distribuídas:

Programa de Publicação de Pesquisas	
Quantidade de publicações	Destino das vagas
10	Ampla concorrência
4	Proponentes negras (20%)
2	Proponentes com deficiência (10%)
2	Proponentes indígenas (10%)
2	Proponentes quilombolas (10%)

4.4. Considerando que a porcentagem de cotas pode resultar em um número fracionado, ele será sempre arredondado para o número inteiro mais próximo;

4.5. Metade das vagas (50%) são destinadas a residentes do interior do estado do Ceará;

4.6. A autodeclaração de pessoas negras ou pardas (Anexo 1) deve estar de acordo com os critérios de cor e raça definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e será avaliada por uma comissão de heteroidentificação;

4.7. Serão consideradas aceitas, avaliações anteriormente realizadas em bancas de heteroidentificação, feitas pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará;

4.8. Cotistas pessoas indígenas (Anexo 2) ou pessoas quilombolas (Anexo 3) deverão fornecer um documento emitido pela associação civil de seu território, assinado por seus(suas) representantes legais;

4.9. Cotistas pessoas com deficiência devem apresentar um Laudo Mé-

dico contendo as mesmas informações descritas no Anexo 4 deste Edital. O laudo deve especificar o tipo de deficiência e ter até 1 ano da data de emissão, a menos que a deficiência seja permanente ou congênita.

5. Formato da Proposta e Conteúdo

5.1. Os trabalhos acadêmicos deverão ter no mínimo 100 (cem) e no máximo 200 (duzentas) laudas tamanho A4 (considerando fonte tamanho 12, Arial ou Times New Roman, espaçamento de 1,5 entre as linhas, margens de 3 cm superior e esquerda e 2 cm inferior e direita);

5.2. Os trabalhos acadêmicos deverão seguir as regras de formatação para trabalhos e pesquisas científicas utilizadas pela Universidade Federal do Ceará ou pela Universidade Estadual do Ceará (ABNT);

5.3. O trabalho acadêmico deve ser inédito, ainda não publicado (a não ser em repositórios institucionais de Universidades);

5.4. As propostas devem apresentar pesquisas relevantes e já finalizadas para o campo artístico-cultural no estado do Ceará:

5.4.1. Os temas abordados nas pesquisas inscritas devem estar relacionados às seguintes áreas: Áreas Técnicas, Artes Visuais, Artes Cênicas, Artes Integradas, Audiovisual, Música, e Demais Expressões Artísticas e Técnicas Transversais ao campo das artes e das culturas aqui não mencionadas.

5.5. Serão consideradas para participação nesta chamada pública, teses de doutorado e dissertações de mestrado, que abordem temas relevantes para a reflexão sobre as artes e culturas no estado do Ceará;

5.6. Cabe ao(a) pesquisador(a), com trabalho selecionado neste certame, a responsabilidade pela realização dos ajustes, das revisões e dos redimensionamentos necessários para adaptação do material do gênero acadêmico, “tese ou dissertação”, para o formato livro.

6. Das Inscrições

6.1. As inscrições são gratuitas e realizadas exclusivamente através do link <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/5342/>, disponível no Mapa Cultural do Ceará, do dia 17 a 30 de junho de 2024, até às 23h59min, no horário de Brasília, do dia 30 de junho de 2024;

6.2. Poderão realizar inscrições pessoas que possuam endereço domiciliar no estado do Ceará há pelo menos 02 (dois) anos;

6.3. Não serão aceitas inscrições após o período previsto no item 6.1, sendo válido o horário de envio registrado no site do Mapa Cultural do Ceará;

6.4. Poderão se inscrever apenas pessoas físicas;

6.5. É vedada a empresas, de quaisquer naturezas, a inscrição neste certame;

6.6. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a bem do interesse público;

6.7. Caso necessite de ajuda ou de acesso a computador para realizar sua inscrição, basta agendar horário de atendimento através do e-mail territoriosdecriacao@gmail.com;

6.8. Ao realizar a inscrição, a pessoa proponente deve preencher todos os campos exigidos, que são:

6.8.1. Dados da pessoa proponente, de acordo com o formulário de inscrição, contendo:

- a. Nome da proponente;
- b. Nome social;
- c. RG;
- d. CPF;
- e. Endereço;
- f. E-mail;
- g. Telefone.

6.8.2. De acordo com o formulário de inscrição, a proposta de publicação do trabalho acadêmico completo mencionado, deve conter:

- a. Título do Trabalho Acadêmico;
- b. Resumo Expandido^[1];
- c. Tipificação (indicação se é uma dissertação ou uma tese);
- d. Link da publicação no repositório institucional;
- e. Link aberto do arquivo em PDF.

^[1] Resumo Expandido: Texto com no máximo 4 (quatro) laudas, incluindo referências e notas. A estrutura do resumo expandido deverá abranger breves e concretas informações sobre o objeto do trabalho acadêmico, objetivos, metodologia, resultados e conclusões.

6.8.3. São anexos da proposta de publicação do trabalho acadêmico:

- a. Cópia do RG;
- b. Cópia do CPF;
- c. Comprovante de Endereço emitido há no máximo 90 (noventa) dias e/ou Declaração de Endereço (Anexo 5);
- d. Currículo no formato lattes;
- e. Autodeclaração de Pessoa Negra ou Parda;
- f. Declaração de Pertencimento Étnico-Indígena;
- g. Declaração de Pertencimento Étnico-Quilombola;
- h. Laudo de Pessoa com Deficiência.

6.9. A Mercúrio não se responsabiliza por eventuais congestionamentos de navegação no momento da inscrição, sugerindo às proponentes que não deixem para realizar suas inscrições nos últimos dias;

6.10. A Mercúrio não se responsabiliza por links e/ou documentos enviados com senhas ou mesmo com links corrompidos e/ou não disponíveis para visualização;

6.11. A linha editorial para o Design e Diagramação das publicações seguirá padrão acordado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e a Mercúrio Produções;

6.12. Caso queira corrigir algo na sua proposta, após o envio (dentro do período válido de inscrições), a pessoa proponente poderá abrir um chamado junto ao Mapa Cultural, no campo “Precisa de Ajuda?”;

6.13. As propostas de publicação de trabalhos acadêmicos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, serão desclassificadas em qualquer fase do Edital, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

6.14. A pessoa proponente é a responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua proposta, além de ser a única responsável pela veracidade das informações, isentando a Mercúrio e a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará de qualquer responsabilidade civil ou penal;

6.15. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância com as disposições previstas neste Edital;

6.16. Eventuais irregularidades na documentação ou nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação da proposta, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

7. Das Vedações

7.1. Ser da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

7.2. Ser servidor(a/e) público estadual e/ou terceirizado(a/e) vinculado à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará ou a sua Rede de Equipamentos Culturais (RECE). Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta;

7.3. Ser sócio(a) integrante ou colaborador(a) da Mercúrio Produções. Essa vedação se estende a cônjuge e parentes até 2º grau, além de colaboradores(as).

8. Da Avaliação e Seleção

8.1. A seleção será composta de uma única fase, que compreenderá as seguintes etapas:

8.1.1. Análise documental;

8.1.2. Banca de heteroidentificação;

8.1.3. Análise da proposta;

8.1.4. Envio do trabalho acadêmico com ajustes necessários, solicitados pela banca, em caso de aprovação.

8.2. Será avaliado na Análise Documental se a proposta foi enviada conforme o item 6.8;

8.3. A banca de heteroidentificação tem como objetivo aferir aspectos fenotípicos (cor de pele, textura do cabelo e aspectos faciais), considerando a cor da pele o critério mais importante. Não serão considerados aspectos de ascendência genética ou de relações parentais, tampouco participação em manifestações socioculturais afro-brasileiras, como critério para validação;

8.4. Serão avaliados os seguintes aspectos, quanto à Análise da Proposta:

CRITÉRIOS	CONCEITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Relevância e originalidade da temática	Apresenta temática relevante e atual para as artes e culturas e podendo despertar interesse do público ao qual se destina.	0 a 6	6
b) Relevância Científica	Grau de contribuição da obra à construção de conhecimento científico para reflexão das artes e culturas.	0 a 10	10
c) Adequação às normas descritas nas diretrizes deste Edital	São coerentes e atendem aos critérios descritos no Edital e possuem coerência entre si. Atende a atributos de clareza, precisão, concisão e qualidade da redação.	0 a 4	4

8.5. As propostas serão analisadas e selecionadas por uma Comissão de Avaliação e Seleção, criada exclusivamente para este Edital, constituída por 5 (cinco) profissionais doutores em diferentes áreas de conhecimento do campo das artes e culturas;

8.6. Fica facultado à Comissão Avaliadora o remanejamento de propostas selecionadas, considerando os seguintes casos:

8.6.1. Quando não acudirem propostas inscritas para reserva de vagas;

8.6.2. Quando as propostas apresentadas não obtiverem nota mínima de 10 pontos.

8.7. Ocorrendo empate na pontuação de dois(duas) ou mais candidatos(as), deverá a Comissão utilizar o critério de maior nota da letra b, do item 8.4, seguido pela maior nota da letra a, do item 8.4;

8.8. A Comissão de Avaliação e Seleção é soberana em seus pareceres e terá como função exclusiva examinar o conteúdo dos trabalhos acadêmicos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

9. Dos Resultados e Recursos

9.1. O resultado preliminar será divulgado, de acordo com o cronograma de atividades, nas plataformas digitais oficiais das organizadoras deste certame, sendo de total responsabilidade do(a) participante acompanhar a atualização dessas informações;

9.2. Do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias corridos. Os pedidos de recurso deverão ser enviados única e exclusivamente através do e-mail territoriosdecriacao@gmail.com, a partir da primeira data após o dia de divulgação do resultado preliminar, independente do dia da semana;

9.3. Os resultados dos pedidos de recursos serão enviados direta e individualmente às pessoas concorrentes em e-mail informado na ficha de inscrição;

9.4. Após as análises dos recursos, será publicado o resultado final;

9.5. Após publicação do resultado final, as pessoas proponentes receberão cartas de aceite quanto aos ajustes das propostas dos trabalhos acadêmicos para fins de publicação;

9.6. Os(as) autores(as) terão prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para apresentação dos ajustes solicitados e revisão editorial. Decorrido esse prazo, caso não tenham enviado a proposta de publicação refeita,

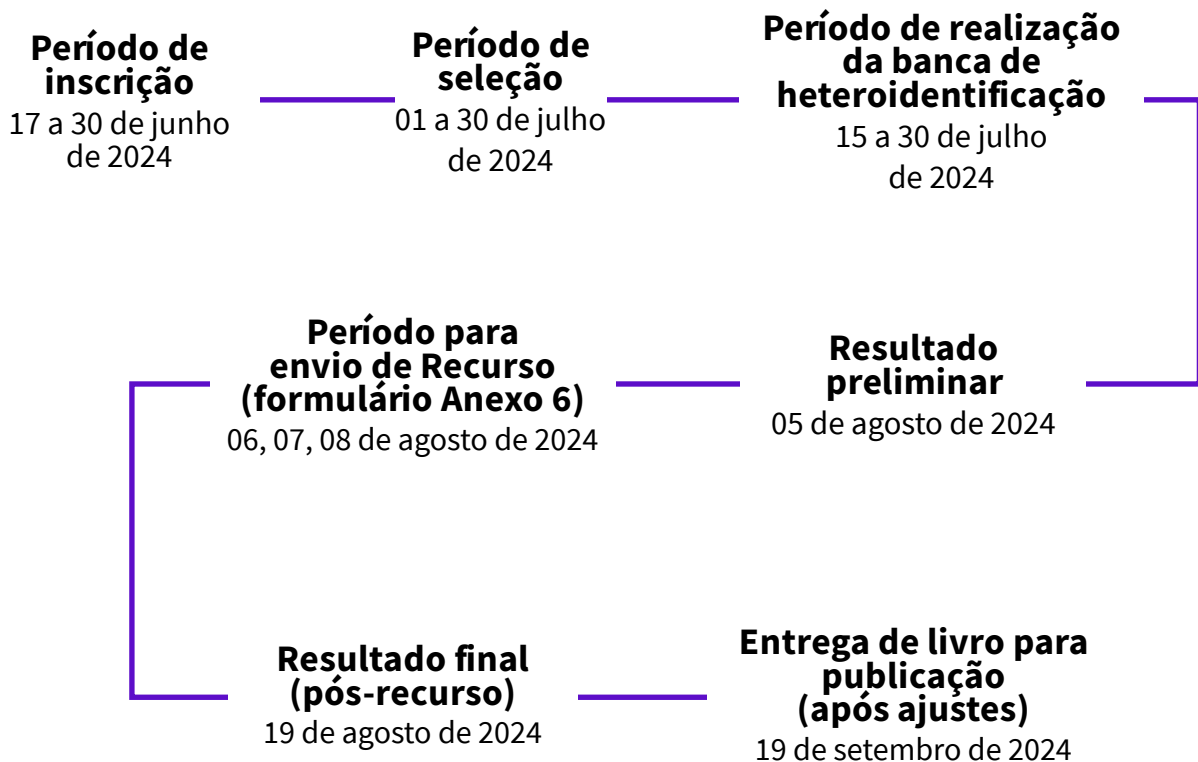
estes serão desligados do processamento editorial e a organização do projeto convocará o(a) 1º classificável, e, assim, sucessivamente;

9.7. Não há garantias de publicação dos textos após os ajustes solicitados, a publicação é condicionada à realização adequada destes ajustes;

9.8. Em caso de quantidade insuficiente de publicações aprovadas (menor que 20 livros), a organização do Edital se reserva o direito de direcionar os recursos de propostas de publicação insuficientes para impressão de uma quantidade maior de cópias das propostas selecionadas;

9.9. É obrigatória a participação dos(as) autores(as) no evento de lançamento dos livros, com data a ser posteriormente comunicada.

10. Do Cronograma



11. Das Disposições Gerais

11.1. Para fins deste Edital, entende-se como:

11.2. Agentes Culturais: profissionais das cadeias e redes produtivas da cultura, artistas, produtores(as) culturais, gestores(as) culturais, técnicos(as), dentre outros(as) que atuem na área da cultura;

11.3. Expressões Transversais: atividades que envolvam diferentes linguagens e expressões culturais;

11.4. Todas as proponentes selecionadas deverão assinar o Termo de Cessão de Direitos Autorais, documento em que estarão contidas as obrigações entre as partes envolvidas;

11.5. A pessoa classificada autoriza a Mercúrio a utilizar sua imagem e/ou sua proposta com finalidade institucional unicamente de divulgação do projeto;

11.6. Os casos omissos serão apurados e encaminhados através do e-mail: territoriosdecriacao@gmail.com, cabendo à Mercúrio e à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará a decisão final;

11.7. A inscrição implica o conhecimento e a integral aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais a pessoa interessada não poderá alegar desconhecimento;

11.8. É obrigatório às proponentes selecionadas, ao divulgarem suas propostas, citarem verbal ou textualmente, em todos os canais de comunicação, a seguinte frase: ESTE PROJETO FOI VIABILIZADO POR MEIO DO EDITAL TERRITÓRIOS DE CRIAÇÃO - PROGRAMA DE PUBLICAÇÃO DE PESQUISAS, UMA REALIZAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, E DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA MERCÚRIO – GESTÃO, PRODUÇÃO E AÇÕES COLABORATIVAS, COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, LEI PAULO GUSTAVO;

11.9. Quando houver peças promocionais da atividade, produzidas pelas proponentes, é obrigatória a inserção das logomarcas, a serem enviadas posteriormente para todas as contempladas;

11.10. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 – Autodeclaração de pessoa negra ou parda;

ANEXO 2 – Declaração de pertencimento étnico-indígena;

ANEXO 3 – Declaração de pertencimento étnico-quilombola;

ANEXO 4 – Indicações de informações necessárias no laudo médico;

ANEXO 5 – Declaração de residência;

ANEXO 6 – Formulário de interposição de recurso;

ANEXO 7 – Minuta do Termo de Concessão de Direitos de Publicação – Impresso;

ANEXO 8 – Minuta do Termo de Concessão de Direitos de Publicação – E-book.

11.11. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção, durante as reuniões de avaliação e nos julgamentos dos pedidos de recurso.